



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 11413 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O

01/08/17

Secretaria Legislativa

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 11413 / 2017
Folha Nº 01 F.C.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 28º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas Quadras 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 18D, 19, 20, 21, 24, 26, 28, 33, 36, 39 e 96, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 8º e 10º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas Quadras 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 18D, 19, 20, 21, 24, 26, 28, 33, 36, 39 e 96, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender o pleito dos moradores residentes Quadras 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 18D, 19, 20, 21, 24, 26, 28, 33, 36, 39 e 96 na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

Os moradores residentes nestas Quadras sugeriram reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas, desarmamento, maior integração da polícia com a comunidade. ✓

SECRETARIA LEGISLATIVA 03/Jul/2017 17:45

85211



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



A banalização da violência urbana e os crescentes índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena.

Na última década, a questão da segurança pública passou a ser considerada problema fundamental e principal desafio ao estado de direito no Brasil.

A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Região Administrativa de Santa Maria.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo
AND Nº 33433 / 2017
Folha Nº 02 de 4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 2 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
NDP Nº 11413 / 2012
Folha Nº 03 J.C